

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

- 11.200 -

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Matrícula

Goiânia, 19 de setembro de 1978

IMÓVEL: Uma área de terras com área de 100.000,00m², equivalente a 10 hectares, parte da gleba 1-8, em campos, situada na FAZENDA CAVEIRAS, no perímetro urbano desta capital, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco nº 1, cravado na margem direita do Córrego Caveiras nas confrontações de terras pertencentes a Orion Tavares de Moraes; daí, segue com os rumos magnéticos e distâncias seguintes: 94°45'30"SE e uma distância de 726,26m, dividindo com terras pertencentes ao sr. Orion Tavares de Moraes e Francisco Tavares de Moraes, até o marco nº 2; daí, segue com o rumo de 80°16'15"NW e uma distância de 775,25m, dividindo com terras pertencentes a Meireles e Cia até o marco 4, crava do na margem direita do Córrego Caveiras; daí, segue o córrego abaixo até o marco nº 1, ponto de partida". PROPRIETARIA: INDUSTRIA E COMERCIO GERALDINI CEREAIS LTDA., CGC nº 020 935 573/001, sediada n/capital, conforme matrícula nº 11.199 deste cartório. A Of.: 10

11-1-11200: Goiânia, 19 de setembro de 1978. Por esc. púb. de permuta de 04.09.78, Lº nº 653, fls. 143v/145v do 4º Of. de notas d/capital, a proprietária supra transferiu ao sr. OSWALDO GOMES GERALDINI, comerciante, Rg 18605 e CPF nº 016059171-68, e s/m. MARIA BENILDE CALAÇA GERALDINI, do lar, Rg nº 197539, ambos casados em comunhão de bens, residentes e domiciliados n/capital, à Rua 22 nº 69, S. Oeste, o imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$.1.223.300,00. A Of.: 10

R-2-11.200: Goiânia, 30 de Julho de 1.979. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. EPI/79 emitida em 30.07.1979, os proprietários supra qualificados, deram em primeira e especial hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A, agência desta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima para garantia da dívida no valor de R\$. 2.105.456,00, vencendo juros a taxa de 15% ao ano, a ser amortizados da seguinte forma: 30.13.79 R\$.166.456,00; 30.09.80 R\$.90.000,00; 30.06.81 R\$.90.000,00; em 30.03.82 R\$.90.000,00; 30.01.82 R\$.90.000,00; 30.09.73 de R\$.90.000,00; 30.06.84 R\$.90.000,00; 30.03.80 250.000,00; 30.12.80 R\$.90.000,00; 30.09.81 R\$.90.000,00; 30.06.82 R\$.90.000,00; 30.03.83 R\$.90.000,00; 30.12.83 R\$.90.000,00; 30.06.80 R\$. 250.000,00; 30.03.81 R\$.90.000,00; 30.12.1978 R\$.90.000,00; 30.09.83 R\$.90.000,00 e em 30.03.1984 R\$.90.000,00, as demais condições constantes da referida cédula. A Oficial: 10

cont. no verso.

VER
AVG E AVZ



Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 11.200, retro.

R-3-11.200: Goiânia, 23 de Junho de 1.980. Por Cédula Rural Hipotecária de nº. EPC-80/00533-9, PROÁGIO de 02.06.1980, o proprietário constante da matrícula retro, deu em 2ª e especial hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A - Agência desta Capital, o imóvel objeto da matrícula retro, para garantia da dívida no valor de R\$. 3.200.000,00 vencendo juros à taxa de 28% ao ano, com o vencimento para 11 de junho de 1.981. As demais condições constantes da referida cédula. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-4-11.200. Goiânia, 29 de dezembro de 1.981. Certifico e dou fé, que de acordo c/Autorização expedida a este Cartório, em data de 13/08/81, devidamente assinada pelo Gerente, Cássio Ribeiro Ramos e pelo Gerente-Adjunto, Mariano Martins Ribeiro, do Credor, Banco do Brasil S/A, fica o R-3, supra, cancelado e sem efeito. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-5-11.200: Goiânia, 31 de outubro de 1.995. Certifico e dou fé, que de acordo c/autorização do credor, datado de 05.10.1.995, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-2-retro. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-6-11.200: Goiânia, 25 de Abril de 2001. Certifico e dou fé, que do imóvel objeto da presente matrícula, foi destacada uma Gleba de Terras com área de 86.104,89m², para a qual foi aberta a matrícula nº 62.910, n/Circunscrição, restando ao imóvel um Remanescente de 13.895,11m². A Oficial: *[Assinatura]*

AV-7-11.200: Goiânia, 25 de Abril de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo com Memorial Descritivo, expedido pelo Engr.º Civil, Ulysses Calaça Geraldini, CREA/GO 3197/D, constituído pela ÁREA de 13.895,11m², possui os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-01, cravado junto à margem direita do Córrego Caveiras; daí, com rumo de 30°38'48"SE e distância de 103,49 metros até o marco M-02, dividindo com Raul Machado; daí, com rumo de 58°54'27"SW e distância de 140,75 metros até o marco M-03, dividindo com Setor Noroeste; daí, com rumo de 31°5'33"NW e distância de 153,58 metros dividindo com o Setor Marabá até o marco M-04, cravado junto à margem direita do Córrego Caveiras; daí, descendo pelo referido córrego por uma distância de 152,91 metros até o marco M-01, onde teve início". A Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 11200 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 18 de junho de 2013

Rubrica do Expedidor: *[Assinatura]*<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL
A.P.M. 05 - PARQUE ESPORTIVO

ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL N / ZPA-IV
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL
A.P.M. 06 - PARQUE INFANTIL

ÁREA REAMDESCENTE DO PROPRIETARIO
OSWALDO GOMES GERALDINI

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL
A.P.M. 02 - ESCOLA DE 1º GRADU
8.614,53 m²

LAT. - - 16°38'08,157" Sul
LONG. - - 49°19'01,820" W
E = 679.490,4643
N = 8.159.994,884
SAD. 69 - M.C. 511

ST. NOROESTE

416.239
474.18

473.009

13.895,11 m²